

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ Nº 03/2021

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Educação à Distância.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Desenvolvimento de Sistemas**, constante do eixo tecnológico **Informação e Comunicação**, a ser oferecido na modalidade Educação à Distância, pelo SENAI-RJ, nas Unidades:

SENAI Macaé, localizado à Est. Virgem Santa, Botafogo, s/n – Qd. 2, Lote 17 a 30, Botafogo, Macaé/RJ, CEP 27.946-830

SENAI Resende, localizado à Rua Sarquis José Sarquis, 156, Jardim Jalisco, Resende/RJ, CEP 27.510-100.

2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**, na modalidade Educação à Distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.000 horas, sendo 800 horas à distância e 200 horas presenciais.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2021.


Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RJ